



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 883/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1015 - Const. Reforma e Amp. de Unidade Básica de Saúde 15%

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 73 - Valor: R\$ 35.000,00

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Projeto/Atividade: 2047 - Manutenções das Atividades da SEMADFAZ

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas

Ficha Orçamentária: 157 - Valor: R\$ 50.000,00

Valor totalR\$ 85.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2028 - Manut das Ativ da Semsau 15%

Elemento de Despesas: 4.6.90.71 - Principal da Divida Contratual

Ficha Orçamentária: 85 - Valor: R\$ 35.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesas: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

Ficha Orçamentária: 170 - Valor: R\$ 50.000,00

Valor totalR\$ 85.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Luzia D'Oeste/RO, 20 de março de 2018. 196º da Independência; 130º da República e 31º da Emancipação.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal